

PROJETO DE LEI

INSTITUI O " DIA DO FISIOTERAPEUTA E DO TERAPEUTA OCUPACIONAL E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional" que será comemorado no dia 13 de outubro de cada ano, data que rememora Decreto-Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, que regulamentou tais profissões no País.

Art. 2º, 0 "Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional" fará parte integrante do Calendário Oficial do Município de Cuiabá.

Art. 3º. As atividades a serem desenvolvidas no "Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional" terão cunho sociocultural e de valorização destes profissionais, nas mais diversas modalidades, podendo ser comemorado anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos, tendo como objetivo destacar o trabalho destes profissionais ligados à área da saúde que auxiliam na recuperação física do corpo humano.

Art. 4º, O Poder Público poderá firmar convênios com entidades de classe outros órgãos, com a finalidade de promover as atividades no "Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional".

Art. 5* Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O projeto de lei estabelece o dia 13 de outubro como o "Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional", data que rememora o Decreto-lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, que regulamentou tais profissões.

Tal data, já tradicionalmente comemorada pela categoria, foi oficializada pela Lei Federal nº 13.084/2015, que estabelece o "Dia Nacional do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional", celebrado, anualmente em todo o território brasileiro.

A fisioterapia e a terapia ocupacional são profissões distintas, ambas da área da saúde, de formação de nível superior.

Fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais são profissionais que cuidam da saúde, de maneira diferente, e trabalham de forma complementar.

Com a missão de oferecer mais autonomia e qualidade de vida aos pacientes, essas duas profissões, consideradas "profissões-irmãs" são cada vez mais necessárias no dia a dia da população brasileira, especialmente devido a número



de idosos, ao crescimento expressivo na quantidade de acidentes de trabalho e aos acidentes de trânsito envolvendo motos e bicicletas.

O fisioterapeuta avalia, previne e trata os distúrbios do decorrentes de alterações de órgãos e sistemas ou com repercuções psíquicas e orgânicas.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 4 de dezembro de 2025

Cezinha Nascimento (Câmara Digital) - UNIÃO BRASIL

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300032003700310039003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

